SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 03 de Fevereiro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO I | Nº 0113

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 005/2011, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

ERRATA

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 95, Inc.III da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 8.666/93, e alterações posteriores, e,

RESOLVE:

1 - NOMEAR, a partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação e Avaliação, que será composta conforme a seguir.

Presidente: Benedita Barbosa Rodrigues
Membros: Maria Veridiana Alves de Freitas
Cecidio Gomes do Nascimento

2 – DETERMINAR que, no caso de alienação, leilão e desapropriação, os bens serão previamente avaliados pela presente Comissão, podendo a mesma solicitar da autoridade superior à designação de um profissional especializado para auxiliá-los.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 03 DE JANEIRO DE 2011.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:17D4DF6D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº560/2011, DE 28 DE JANEIRO DE 2011

DISPÕE SOBRE REVISÃO REMUNERATÓRIA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS, FUNÇÕES E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente e do Quadro Provisório de Funções do Poder Executivo Municipal, conforme expresso no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. - Ficam reajustados as funções de confiança e os cargos de provimento em comissão conforme Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2011.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 28 dias do mês de janeiro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7623BD4B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01.003/2011-PPRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01.003/2011-PPRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 16 de fevereiro de 2011 às 08:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de São Benedito, localizada à Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços, visando a locação de veículos automotores, de interesse das Unidades Gestoras do Município de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h.

O PREGOEIRO.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:0A91547D

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13.002-2011-PPRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13.002-2011-PPRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 16 de fevereiro de 2011 às 14:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de São Benedito, localizada à Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço global, cujo objeto é o Registro de preços, visando a contratação de empresa especializada em planejamento e execução de eventos, para realização do Carnaval de 2011 - Benefolia, de interesse da Secretaria de Turismo da Prefeitura de São Benedito-Ce, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h.

O PREGOEIRO.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:C3DB1063

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III DA LEI N° 560/2011, DE 28 DE JANEIRO DE 2011

QUADRO C
QUADRO DE PESSOAL - CARGOS EM COMISSÃO

			VR. UNITÁRIO		TOTAL
CARGOS EM COMISSÃO	**SÍMBOLO**	**QUANT.**	**VENC.**	**REPR.**	**REMUNERAÇÃO**
Secretário	-	09	*		
Procurador Jurídico	-	01	*		
Chefe de Gabinete	DAS-1	01	479,00	1.316,00	1.795,00
Diretor Clínico	DAS-1	01	479,00	1.316,00	1.795,00
Tesoureiro	DAS-2	01	85,00	758,00	843,00
Assessor	DAS-2	04	85,00	758,00	843,00
Coordenador da Defesa Civil	DAS-2	01	85,00	758,00	843,00
Comandante da Guarda Municipal	DAS-2	01	85,00	758,00	843,00
Diretor do Hospital	DAS-2	01	85,00	758,00	843,00
Ouvidor	DAS-2	01	85,00	758,00	843,00
Diretor de Escola I	DAS-3	08	371,00	468,00	839,00
Diretor de Escola II	DAS-4	12	371,00	381,00	752,00
Diretor de Escola III	DAS-5	10	371,00	271,00	642,00
Diretor de Creche	DAS-5	05	371,00	271,00	642,00
Coordenador Pedagógico	DAS-5	35	371,00	271,00	642,00
Diretor de Departamento	DAS-7	18	61,00	531,00	592,00
Chefe Casa de Apoio	DAS-7	01	61,00	531,00	592,00
Diretor da Central de Regulação	DAS-7	01	61,00	531,00	592,00
Diretor Administrativo	DAS-7	01	61,00	531,00	592,00
Supervisor de Endemias	DAS-7	01	61,00	531,00	592,00
Diretor de Escola IV	DAS-8	04	401,00	143,00	544,00
Chefe de Divisão	DAS-9	46	140,00	403,00	543,00

Administrador do Mercado – sede	DAS-9	01	140,00	403,00	543,00
Administrador do Cemitério	DAS-9	01	140,00	403,00	543,00
Coordenador de Atendimento	DAS-9	03	140,00	403,00	543,00
Secretário Escolar	DAS-10	05	256,00	286,00	542,00
Membro Conselho Tutelar	DAS-10	05	256,00	286,00	542,00
Chefe de Seção	DAS-10	07	256,00	286,00	542,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-10	01	256,00	286,00	542,00
Administrador Mercado – distrito	DAS-11	02	346,00	195,00	541,00

*Subsídio Secretário estabelecido na Lei n° 521/2008, de 29 de dezembro de 2008.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9D4CB328

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DA LEI N° 560/2011, DE 28 DE JANEIRO DE 2011

QUADRO B
QUADRO DE PESSOAL - FUNÇÕES DE CONFIANÇA

			GRATIFICAÇÃO (R$)
FUNÇÕES DE CONFIANÇA	**SÍMBOLO**	**QUANT**	Valor Unitário
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	FC –1	1	391,00
Presidente da Comissão de Inquérito	FC –2	2	212,00
Membro de Comissão de Licitação	FC –3	2	106,00
Membro de Comissão de Inquérito	FC -3	4	106,00

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EB2A940D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DA LEI N° 560/2011, DE 28 DE JANEIRO DE 2011

QUADRO A
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS/FUNÇÕES

CARGOS/FUNÇÕES	Carga Horária semanal	VENCIMENT0 R$
1.AGENTE ADMINISTRATIVO	40h	685,00
2.AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	40h	540,00
3.AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40h	540,00
4.AGENTE TRIBUTARIO	40h	540,00
5.ASSISTENTE SOCIAL	40h	1.795,00
6.ATENDENTE DE CONSULTORIO DETARIO - ACD	40h	540,00
7.ATENDENTE DE CONSULTORIO	40h	540,00
8.ATENDENTE DE FARMACIA	40h	540,00
9.AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h	540,00
10.AUXILIAR DE BIBLIOTECA	40h	540,00
11.AUXILIAR DE CONTABILIDADE	40h	618,00
12.AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40h	540,00
13.AUXILIAR DE INFORMATICA	40h	540,00
14.AUXILIAR DE LABORATORIO	40h	540,00
15.AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	540,00
16.COVEIRO	40h	540,00
17.COZINHEIRO	40h	540,00
18.ELETRICISTA	40h	540,00
19.ENFERMEIRO	40h	1.795,00
20.ENFERMEIRO PSF	40h	1.795,00
21.FARMACEUTICO	40h	1.795,00
22.FARMACEUTICO BIOQUIMICO	40h	1.795,00
23.FISIOTERAPEUTA	40h	1.795,00
24.FONOAUDIOLOGO	40h	1.795,00
25.GARI	40h	540,00
26.LAVADEIRA	40h	540,00
27.MEDICO AUDITOR	20h	2.093,00
28.MEDICO CARDIOLOGISTA	20h	2.093,00
29.MEDICO GINECOLOGISTA – OBSTETRA	20h	2.093,00

30.MEDICO ORTOPEDISTA	20h	2.093,00
31.MEDICO PEDIATRA	20h	2.093,00
32.MEDICO PLANTONISTA – durante a semana**	12h por plantão*	460,00
32.1.MEDICO PLANTONISTA – final de semana e feriado**	12h por plantão*	523,00
33.MEDICO PSIQUIATRA	20h	2.093,00
34.MEDICO PSF	40h	4.188,00
35.MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	20h	2.093,00
36.MEDICO VETERINARIO	20h	975,00
37.MOTORISTA A/B	40h	540,00
38.MOTORISTA D	40h	540,00
39.NUTRICIONISTA	40h	1.795,00
40.ODONTOLOGO PSF	40h	1.795,00
41.OPERADOR DE MAQUINAS	40h	589,00
42.ORIENTADOR EDUCACIONAL	40h	1.440,00
43.PEDAGOGO	40h	1.440,00
44.PSICOLOGO	40h	1.795,00
45.PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I	20h	***
46.PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II	20h	***
47.PROFESSOR LEIGO	40h	540,00
48.PSICOPEDAGOGO	40h	1.440,00
49.SUPERVISOR	40h	540,00
50.TECNICO EM AGROPECUARIA	40h	650,00
51.TECNICO EM ENFERMAGEM	40h	540,00
52.TECNICO EM HIGIENE DENTAL THD	40h	540,00
53.TECNICO DE LABORATORIO	40h	540,00
54.TECNICO EM RADIOLOGIA	40h	540,00
55.TECNOLOGO DE ALIMENTOS	40h	911,00
56.TELEFONISTA	40h	540,00
57.TERAPEUTA OCUPACIONAL	40h	1.795,00
58.TRATORISTA	40h	540,00
59.TREINADOR	40h	540,00
60.VIGILANTE	40h	540,00
61.VIGILANTE SANITARIO	40h	540,00

* Carga horária por plantão, com quantidade estabelecida por escala de serviço.
** Conforme Lei n° 522/2009, de 19/02/2009.
*** Constante em Lei específica.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2FEF1046

